



## EDITAL N° 42 /2025 - Programa Partiu IF

O reitor do Instituto Federal do Paraná (IFPR) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso ao Partiu IF - Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica RFEPC, ofertados pelos câmpus do IFPR em 2025.

O IFPR não cobra mensalidade do curso ofertado neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por sorteio público.

### 1 CRONOGRAMA

Período de <b>inscrições</b>	04/04 - 21/04/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas <b>para o sorteio</b>	22/04/2025 a partir das 18h
Sorteio	23/04/2025
Divulgação da lista de <b>aprovados</b>	23/04/2025
Processamento de matrículas	24 e 25/04
Previsão de início das aulas	28/04/2025

### 2 TIPO DE CURSO OFERTADO

2.1 O programa **PARTIU IF** visa preparar o estudante para ingressar na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ou para prosseguir com seus estudos no Ensino Médio com competências ampliadas nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza.

2.1.1 O curso vai ocorrer na modalidade presencial, entre abril e novembro de 2025, com intervalo do mês de recesso escolar. A carga horária do programa será de 320 (trezentos e vinte) horas divididas em 160 (cento e sessenta) horas de carga horária em sala de aula, mais 160 (cento e sessenta) horas para atendimento aos estudantes, alocadas da seguinte maneira:

- **Formação Básica**

- a) Língua portuguesa: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes);
- b) Matemática: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes);
- c) Ciências da Natureza: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes).

- **Formação Suplementar**

- a) Práticas Suplementares: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes).

2.2 Para ingressar no programa **PARTIU IF**, o estudante deve estar regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública.



2.3 A lista das turmas ofertadas está disponível no Anexo I deste edital.

2.4 Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e-mail [partiuif.reitoria@ifpr.edu.br](mailto:partiuif.reitoria@ifpr.edu.br). Esse contato estará disponível de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h.

### 3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 A inscrição será feita **exclusivamente pelo formulário**, conforme cronograma deste edital. Fornecendo as informações e anexando os documentos necessários para a matrícula.

3.2.1 Serão exigidos os seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

- Documento de RG;
- CPF;
- Declaração de matrícula e frequência, comprovando que o candidato está regularmente matriculado e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em uma escola pública.
- **Comprovante de inscrição no CadÚnico (Programa de Cadastro único do Governo Federal) - para os que são cadastrados.**
- Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável legal - MODELO ANEXO I
- Comprovante de residência atualizado.

3.3 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição por turma**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para a mesma turma, será considerada como válida apenas a última, com base na data e hora de envio do formulário.

3.4 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFPR poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

3.5 Formulário eletrônico para inscrição e envio da documentação de matrícula:

Nome do curso	Formulário eletrônico para inscrição
<b>PARTIU IF</b>	<a href="https://Seleção de Estudantes - Partiu IF 2025 - IFPR">https://Seleção de Estudantes - Partiu IF 2025 - IFPR</a>

### 4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por **Sorteio Eletrônico**, conforme cronograma do item 1 deste edital. O sorteio será gravado e posteriormente divulgado no link <https://ifpr.edu.br>. O sorteio será realizado pela coordenação do programa no campus.

4.2 Após o encerramento das inscrições será divulgada no link <https://ifpr.edu.br> a lista dos inscritos com respectivo número para sorteio, conforme cronograma do item 1 deste edital.

4.2.1 Serão organizadas **duas listas de seleção de candidatos**: uma para quem é



estudante do 9º ano em escola pública e possui cadastro no CadÚnico e outra para estudantes matriculados no 9º ano em escola pública, mas que não são cadastrados no CadÚnico

4.2.2 Será realizado primeiramente o sorteio para os inscritos no CadÚnico e, havendo vagas remanescentes, serão sorteados os estudantes de escola pública mas **não inscritos no CadÚnico**.

4.2 A partir da ordem do sorteio o sistema fará a classificação.

4.3 Após o sorteio será divulgado a "semente" utilizada, trata-se de uma sequência de 13 números que pode ser utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifpr.edu.br>

## **5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A lista dos candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada será divulgada no link <https://ifpr.edu.br>, conforme cronograma do item 1 deste edital.

5.2 A relação de candidatos selecionados em cada turma será publicada em ordem de classificação.

5.3 A coordenação do programa poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://ifpr.edu.br>

5.4 Os candidatos que não forem contemplados com vaga na turma pretendida permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral do candidato.

## **6 MATRÍCULA**

6.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos neste edital para a realização da matrícula.

**6.3 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada a partir dos documentos enviados na inscrição.**

**6.4 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.**

6.5 O candidato aprovado que não encaminhar o número do CPF no formulário de inscrição, permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar para o endereço eletrônico o **documento faltante até o dia 07/05/2025**. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.



6.6 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link <https://ifpr.edu.br>.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Para dúvidas relacionadas às etapas de inscrição, matrícula e ao início das aulas envie e-mail para o endereço eletrônico [partiuif.reitoria@ifpr.edu.br](mailto:partiuif.reitoria@ifpr.edu.br). As questões enviadas por e-mail serão respondidas em horário comercial.

7.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPR, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**7.5 Caberá aos selecionados verificar junto ao campus em que se inscreveu o local e horário das aulas**

**7.6** Para mais informações, entre em contato com o campus correspondente.

7.7 O IFPR não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFPR.

7.8 A coordenação do programa Partiu IF no âmbito do IFPR divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

7.9 Esgotada a lista de espera, as vagas que ainda restarem abertas serão disponibilizadas como **vagas remanescentes** e poderão ser conferidas na página do programa Partiu IF pelo link <https://ifpr.edu.br>. Essas vagas poderão ser preenchidas até o dia **28/05/2025**.

**7.10 Uma turma com menos de 30 alunos matriculados poderá ser extinta, mesmo após o início do programa.**



7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do programa Partiu IF no âmbito do IFPR.

Curitiba, 4 de abril de 2025

**Luciana de Cassia Camargo Pirani Coordenadora  
Institucional do Partiu IF - Portaria N°  
1970/IFPR, de 12 de março de 2025 - IFPR**

**Osmar Renato Brito Furtado  
Diretor-Presidente da Fundação FAIFSUL**



**ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

ANEXO I

(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pelo/pela candidato/candidata  
\_\_\_\_\_, inscrito no Programa PartiuIF - IFPR, Campus  
\_\_\_\_\_.

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Programa Partiu IF e que o aluno:

- Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.
- Somente receberá o valor integral da bolsa se tiver a frequência total do curso sendo que, em caso de faltas, receberá valor proporcional às presenças.
- Caso esteja ausente às aulas nas duas primeiras semanas do curso, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
- Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo IFPR, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo - Vestibular - para ingresso nos cursos técnicos e superiores ofertados pela instituição.

Dados de contato do responsável:

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

\_\_\_\_\_ (Cidade) \_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)  
(certificado digital ou à mão)

**ANEXO II - TURNO DO CURSO E OFERTA DE VAGAS**

<b>Campus</b>	<b>Turno de Oferta</b>	<b>Vagas</b>
<b>Arapongas</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Assis Chateaubriand</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Astorga</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Campo Largo</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Capanema</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Cascavel</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Colombo</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Coronel Vivida</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Curitiba</b>	matutino (presencial)	40
<b>Curitiba</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Foz do Iguaçu</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Goioerê</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Irati</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Ivaiporã</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Jacarezinho</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Jaguariaíva</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Londrina</b>	vespertino (presencial)	40



<b>Palmas</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Paranaguá</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Paranavaí</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Pinhais</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Pitanga</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Quedas do Iguaçu</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Telêmaco Borba</b>	vespertino (presencial)	40
<b>Umuarama</b>	vespertino (presencial)	40
<b>União da Vitória</b>	vespertino (presencial)	40

**ANEXO III - ENDEREÇOS DOS CAMPUS**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>
<b>Arapongas</b>	Rua Surucuá Açu, 321, Vila Araponguinha, Arapongas- PR
<b>Assis Chateaubriand</b>	Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand-PR
<b>Astorga</b>	Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga – PR.
<b>Campo Largo</b>	R. Eng. Tourinho, 829 - Vila Solene, Campo Largo - PR
<b>Capanema</b>	R. Cariris, Nº 750 - Bairro Santa Bárbara, Capanema - PR, 85760-000
<b>Cascavel</b>	Av. das Pombas, 2020 - Floresta, Cascavel - PR, 85814-800
<b>Colombo</b>	R. Antônio Chemin, 28 - São Gabriel, Colombo - PR, 83403-515
<b>Coronel Vivida</b>	PR-562, s/n - Flor da Serra, Cel. Vivida - PR, 85550-000
<b>Curitiba</b>	Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba- PR
<b>Foz do Iguaçu</b>	Av. Araucária, 780 - Vila A, Foz do Iguaçu - PR
<b>Goioerê</b>	Rod. Luiz Dechiche, km 215, Goioerê - PR
<b>Irati</b>	Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati, PR.
<b>Ivaiporã</b>	Rua Max Arthur Greipel, nº 505 - Parque Industrial, Ivaiporã - PR
<b>Jacarezinho</b>	R. Dr. Tito, 801 - Jardim Panorama, Jacarezinho - PR



<b>Jaguariaíva</b>	Av. Eloá Martins Passos Felix – Rod. 151 Km 213,7. Jaguariaíva - PR
<b>Londrina</b>	Rua João XXIII, nº 600, Jardim Dom Bosco
<b>Palmas</b>	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, PRT-280, Trevo da Codapar, Palmas, Paraná
<b>Paranaguá</b>	Av. Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro, Paranaguá - PR, 83215-750
<b>Paranavaí</b>	Rua José Felipe Tequinha, 1400, Jardim das Nações, Paranavaí, PR, CEP 87703-536
<b>Pinhais</b>	Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575, Jardim Amélia, Pinhais, PR, CEP 83330-200
<b>Pitanga</b>	Rua José de Alencar, 1.080 – Vila Planalto – CEP 85.201-106 – Pitanga PR
<b>Quedas do Iguaçu</b>	Rua, Marginal Imbirama, 300 - linha Tapuí, Quedas do Iguaçu - PR, 85460-000
<b>Telêmaco Borba</b>	Rodovia PR-160, km 19,5, Jardim Bandeirantes, 84269-090, Telêmaco Borba, PR
<b>Umuarama</b>	Rodovia PR 323, km 310, Parque Industrial I, Umuarama, PR, CEP 87.507-014
<b>União da Vitória</b>	Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, União da Vitória – PR, CEP 84603-264